

exercício, a partir de 21/10/2019. Vespasiano - E.E. Maria da Piedade Fonseca - 11037, MaSP 979492-6, Maria da Conceição Lopes Ferreira, PEB2J, 1º cargo, por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 21/10/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 145/2019
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Coronel Manoel Soares do Couto - 2534, MaSP 1105140-6, Romildo Welbert de Freitas, PEB1B, 2º cargo, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 21/10/2019. E.E. Deputado Alvaro Sales - 2356, MaSP 976454-9, Edilene da Consolação Barcelos Castro, PEB2F, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 21/10/2019. E.E. Deputado Manoel Costa - 2411, MaSP 969565-1, Eva Cardoso de Oliveira, PEB1M, 1º cargo, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 19/10/2019. MaSP 324029-8, Patrícia de Lourdes Gonçalves, PEB1L, 2º cargo, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 19/10/2019. E.E. Djanira Rodrigues de Oliveira - 2437, MaSP 1013796-6, Daniela de Freitas Barros, PEB3F, 1º cargo, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 21/10/2019. MaSP 1013796-6, Daniela de Freitas Barros, PEB2F, 2º cargo, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 21/10/2019. E.E. Francisco Menezes Filho - 1881, MaSP 856670-5, Joaquim Sebastião Kascher, PEB1L, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 21/10/2019. E.E. Getúlio Vargas - 2542, MaSP 1049375-7, Roseli Martins Ferreira, PEB1G, 1º cargo, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 21/10/2019. MaSP 834152-1, Sônia Maria Martins da Silva, PEB1N, 1º cargo, por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 21/10/2019. MaSP 1153881-6, Wellington Oliveira Costa, PEB1B, 3º cargo, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 21/10/2019. Pedro Leopoldo - E.E. Rui Barbosa - 9709, MaSP 353327-0, Maria das Dores Fonseca Pereira, PEB1M, 1º cargo, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 21/10/2019.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 55/2019
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – E.E. “Professor Alberto Mazoni Andrade” - 2283, MaSP 345326-3, Silene Maria Aguiar, PEB1P, 1º cargo, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 20.04.2015.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 56/2019
Concede três meses de Férias Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora: Ribeirão das Neves – Sem Lotação - Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 829986-9, Dagmar da Silva Pacheco Rocha Pereira, PEB2 L, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 22.10.2017.

REVOGAÇÃO ATO Nº 07/2019
REVOGA O ATO nº 293, publicado em 21/10/2014, concessão do Afastamento Preliminar à Aposentadoria a parte referente ao servidor: Belo Horizonte – Sem lotação – Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 805034-6, Luis Alberto Rivera Hebre, PEB1L, 1º cargo, em razão de cancelamento Afastamento Preliminar à Aposentadoria a partir de 23/09/2019.

31 1288493 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

PORTARIA Nº 172 – REITOR/2019

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 869, de 07 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regulamento Geral da Autarquia, resolve: Art. 1º Alterar a Comissão Própria de Avaliação – CPA, que passa a vigorar com a seguinte composição: Ana Márcia Ruas de Aquino - MASP 0646693-2, que a Coordenará; Andrea Jakubaszko - MASP 1405317-7, Representante Docente; Erika Barbosa de Queiroz - MASP 1174505-6, Representante Técnico-Administrativo; Guilherme Carvalho Vieira - CPF 139589746-86, Representante Discente; Kelly Alencar Froes Fonseca - MASP 0621482-9, Representante Docente; Madison Alves Santana Prates - MASP 1227529-3, Representante Técnico-Administrativo; Maria Luisa Rodrigues de Menezes Cordeiro - CPF 101220486-36, Representante Discente; Newton Carlos Amaral Figueiredo - CPF 098433296-00, Representante da Sociedade Civil; Rafael Moreno Ribeiro do Nascimento - MASP 1176296-0, Representante Técnico-Administrativo. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº 033 – REITOR/2017, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

31 1288601 - 1

PORTARIA Nº 174 – REITOR/2019

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regulamento Geral vigentes, considerando: o art. 9º da Lei nº 15.463 de 13/01/2005; o parágrafo 1º do art. 9º - A, da Lei nº 15.463, de 13/01/2005; a necessidade de serem revistos os critérios para a atribuição e o acompanhamento da Jornada Estendida dos docentes efetivos; a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000); a Resolução nº 167/CEPEX/2017 que trata dos encargos didáticos e docentes; o princípio da eficiência e eficácia na Administração Pública; a implementação de uma política ampla e universal de concessão de Jornada Estendida, resolve: Art. 1º ALTERAR os critérios e procedimento(s) para atribuição de Jornada Estendida (J.E.) de que trata a Lei Estadual n. 15.463, de 2005, no âmbito da Universidade Estadual de Montes Claros. Art. 2º A atribuição da J.E. dar-se-á nas seguintes categorias: Atividades desempenhadas no âmbito do Ensino; Atividades desempenhadas no âmbito da Pós-graduação Stricto sensu; Atividades desempenhadas no âmbito do Ensino, Pesquisa e Extensão para professores em atividades de Gestão Acadêmica. Art. 3º Para efeitos do inciso I do Art. 2º compreende-se como Ensino as atividades vinculadas ao conteúdo curricular para o qual o professor esteja habilitado, conforme previsão contida no art. 9º - A, da Lei Estadual nº 15.463, de 2005. Parágrafo único. A.J.E. para atividades do Ensino se dará: 1 – em até 50% da carga horária, ou seja, extensão de 10h (carga de 20h) ou de 20h (carga de 40h), aceitando-se os seguintes elementos do conteúdo curricular: a) horas didáticas das disciplinas da Graduação e, b) respectivas horas de apoio previstas na Resolução nº 167/CEPEX/2017. c) em orientações em nível de Graduação - Trabalhos de Conclusão de Curso e/ou Iniciação Científica - desde que essas horas não ultrapassem os encargos didáticos da J.E. Art. 4º Para efeitos do inciso II do art. 2º compreende-se Pós-graduação Stricto sensu os Programas de Mestrado e/ou Doutorado próprios da Unimontes, recomendados pela fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. § 1º Para efeitos de concessão da J.E. em até 50% de sua carga horária, ou seja, extensão de 10h (carga de 20h) ou de 20h (carga de 40h), será considerado somente o professor efetivo e permanente dos quadros do programa e devidamente cadastrado na plataforma Sucupira com índice de produção intelectual docente (Ind-prod) muito bom (MB) ou bom (B). § 2º Para confirmação do IndProd o coordenador deverá emitir uma declaração explicando qual o site eletrônico e qual a página do documento pode ser confirmado os critérios para ser MB e B. § 3º Professores que tenham Indprod MB, conforme a área de avaliação do Programa de Pós-Graduação na CAPES, deverão preencher documentação disponível no site eletrônico da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH). Como encargo didático, os professores com Indprod MB deverão ministrar, por semestre, de no mínimo 8 (oito) horas aula semanais, sendo no mínimo de 4 (quatro) horas aula semanais na graduação. § 3º Professores que tenham Indprod B, conforme a área de avaliação do Programa de Pós-Graduação na CAPES, deverão preencher documentação disponível no site eletrônico do DDRH. Como encargo didático, os professores com Indprod B deverão ministrar, por semestre, ministrar no mínimo 8 (oito) horas aula semanais na graduação e por ano ministrar

pelo menos uma disciplina de 4 (quatro) horas na pós-graduação. § 4º É permitido em cursos de pós-graduação stricto sensu, desde que previsto e informado na plataforma Sucupira, o compartilhamento de uma disciplina por mais de um professor. Art. 5º Para efeitos do inciso III do Art. 2º, a execução de Gestão Acadêmica exercida por docente efetivo da Unimontes compreende as atividades desempenhadas no âmbito do Ensino, Pesquisa e Extensão. § 1º Para efeitos de concessão da J.E. em até 50% de sua carga horária, ou seja, extensão de 10h (carga de 20h) ou de 20h (carga de 40h), o docente deverá ser alocado no cargo das atividades de Gestão Acadêmica referentes à: I – Direção de Centro; II – Chefia de Departamento; III – Coordenação de Curso (Graduação e Pós-graduação Stricto sensu); IV – Coordenação de Campus, e V – Coordenadorias e Assessorias das Pró-reitorias. § 2º Exclusivamente para os professores que desempenham atividades no âmbito da Gestão Acadêmica previstos no parágrafo anterior, poderão ser inseridos na J.E. os encargos docentes referentes ao Ensino, Pesquisa e Extensão. § 3º A duração da J.E. na categoria Gestão Acadêmica respeitará o prazo de mandato dos respectivos cargos. Art. 6º O requerimento de atribuição de J.E. deverá ser acompanhado dos documentos disponibilizados no site eletrônico www.servidor.unimontes.br; Art. 7º O requerimento será remetido da Direção do Centro Acadêmico para a DDRH, conforme calendário estabelecido, que analisará a documentação do processo de J.E. e, após, remeterá à Pró-reitoria às quais se vinculam as atividades previstas no Termo de Jornada Estendida sob análise, que emitirá parecer quanto ao cumprimento dos requisitos, considerando a prevalência do atendimento ao interesse público. Art. 8º A ausência ou erro de algum documento descrito no item 6º implicará a devolução automática do processo ao Departamento respectivo para as devidas adequações, dentro do prazo estabelecido. Art. 9º Havendo comprovação de irregularidade nas declarações e/ou documentações apresentadas na solicitação da J.E., será essa, uma vez concedida, cancelada em seus efeitos após finalização do procedimento de apuração administrativo a cargo da DDRH. Art. 10º Não serão aceitas no pleito da J.E. horas de reunião de nenhuma natureza, participação em Núcleo Docente Estruturante (NDE), em Conselhos, em Comissões, ou horas de Atividade Acadêmica-Científico-Cultural (AAC), que devem constar no Plano de Trabalho do Cargo Efetivo. Art. 11º Para deferimento do pedido da J.E., o docente deverá estar no pleno exercício de seu cargo efetivo, mantendo as 8 (oito) horas mínimas de encargos didáticos conforme previsto no art. 7º da Resolução n.º 167/CEPEX/2017. Art. 12º O acompanhamento do Plano de Trabalho do docente a que foi atribuída a J.E. será de responsabilidade do seu Departamento de origem e de sua Direção de Centro. § 1º Para fins de acompanhamento e controle, a Chefia do Departamento atestará, semestralmente, via Memorando encaminhado à DDRH, o cumprimento do Plano de Trabalho das atividades dos professores lotados no respectivo Departamento. § 2º A qualquer momento a DDRH poderá solicitar à Chefia de Departamento ou a outros setores da Universidade documentos que comprovem o cumprimento das atividades constantes no Plano de Trabalho. § 3º A ausência de envio do atestado de que trata o parágrafo 1º implicará suspensão de novos pedidos de concessão de J.E. para o respectivo professor. Art. 13º A.J.E. será cancelada antes do prazo fixado no Termo de Concessão de Jornada Estendida, retornando o docente às atividades anteriores a sua concessão, nas seguintes situações: I – Desligamento do Professor; II – Vencimento da atividade que fundamentou a concessão da J.E.; III – Descumprimento de quaisquer das normativas legais, inclusive esta Portaria; IV – Gozo de férias-prêmio. Art. 14º O descumprimento das atividades previstas na J.E. deverá ser notificado pela Chefia de Departamento e Direção de Centro à DDRH, que providenciará o processo de ressarcimento ao erário público dos valores recebidos indevidamente pelo professor. Art. 15º A concessão da J.E. fica condicionada à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme regras estabelecidas pela Câmara de Orçamento e Finanças (COF) e após aprovação da Pró-Reitoria de Planejamento Gestão e Finanças (PRPGF). Parágrafo único. A implementação das J.E. está condicionada à viabilidade orçamentária anual da Unimontes. Art. 16º As disposições previstas nesta Portaria aplicar-se-ão às J.E. vigentes quando de suas renovações. Art. 17º Revogadas as disposições contrárias a esta Portaria, especialmente as da Portaria n.º 093 – REITOR/2019, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

6 cm -31 1288585 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9150028. Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a empresa Procedata Informática Ltda. Objeto: Acréscimo ao valor global do contrato em virtude da inclusão do serviço de manutenção, suporte e reposição de peças a duas unidades do equipamento TAPE LIBRARY IBM 3100 LTO 3. Valor Global estimado: R\$ 432.103,92. Dotação Orçamentária: 1081.03.122.701.2002.0001.339040.02.0.10.1. Belo Horizonte, 30/10/2019.

2 cm -31 1288479 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 31/2019. Processo de compra Portal - Compras SIAD nº. 1081017-31/2019.
2 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de “informador jurídico” destinado à pesquisa, seleção e entrega de publicações das tramitações/atos processuais realizados pelos órgãos oficiais onde o Estado de Minas Gerais, por meio da Advocacia-Geral do Estado/MG, seja parte ou interessada, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo Referência do Edital de Licitação.
3 – DAS DATAS:
3.1 - As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas pelos licitantes, por meio do site www.compras.mg.gov.br, no período compreendido entre os dias 04/11/2019 ao dia 19/11/2019 até as 09h00 min.
3.2 - A Abertura das Propostas Comerciais e a Abertura da Sessão Pública de Pregão pelo pregoeiro ocorrerá no dia 19/11/2019 às 09h30min, pelo site: www.compras.mg.gov.br.
3.3 – Para todas as referências de tempo contidas no Edital será observado o horário oficial de Brasília-DF.
4 – Disposições Finais: O edital estará disponível em sua íntegra no site: www.compras.mg.gov.br, ou no seguinte endereço: Advocacia-Geral do Estado de MG, na Avenida Afonso Pena n. 4000, Bairro: Cruzeiro, Belo Horizonte/MG. CEP: 30130-009. As informações serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 09h às 11h30min ou de 14h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, pelo Fone: (31) 3218.0897 ou 3218-0898.
Belo Horizonte, 31 de outubro de 2019.

Geralda Almeida Afonso, Ordenadora de Despesas em exercício.

6 cm -31 1288585 - 1

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009195803/2018

Contratante: Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais – Contratada: CLARO S.A –Constitui o objeto deste termo aditivo: a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 1993; o reajuste de 4,4452% (quatro inteiros e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois centésimos por cento) no valor do Contrato, pelo último Índice de Serviços de Telecomunicações – IST publicado pela ANATEL; c) altera a redação da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO do Contrato originário. O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 12.673,76 (doze mil seiscientos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) para o período de sua vigência – Dotação Orçamentária: 1101 14 422 021 4 001 0001 3390 04 Fonte 0.10.1 – Signatários: Simone Deoud Siqueira – Ouvidora-Geral do Estado de Minas Gerais, Emerson Stefaneli Santos e André Luis Damascena – Representantes da CLARO S.A.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009222674/2019

Contratante: Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais – Contratada: P&P TURISMO – Constitui o objeto deste contrato: prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e rodoviárias nacionais, por atendimento remoto, em regime de empreitada por preço unitário, para órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais, de acordo com as especificações e detalhes do ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PLANEJAMENTO SIRP Nº 439/2018. O valor global do Contrato é de R\$ 148.767,42 (cento e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos) – Dotações Orçamentárias: 4291.10.122.701.2002.0001.33.90.3304.0.10.1 4291.10.122.701.2002.0001.33.90.3304.0.37.1 – Signatários: Simone Deoud Siqueira – Ouvidora-Geral do Estado de Minas Gerais, Gean Ricardo Moraes – Representante da P&P TURISMO EIRELLI

8 cm -31 1288588 - 1

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO

celebrado entre a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG e a ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA, mantenedora da Faculdade de Minas – FACEMG-BH. Objeto: O presente Termo de Convênio tem por objeto a concessão de estágio curricular Obrigatório e Não Obrigatório pela Defensoria Pública a estudantes matriculados e frequentes nos cursos de Direito, Engenharia Civil, Ciências Contábeis e Psicologia da FACEMG de acordo com suas disponibilidades e vagas de estágio. Vigência: o período de vigência será de 60 (sessenta) meses a contar de sua assinatura. Data de assinatura: 30/10/2019. Assinam: Pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Gério Patrocínio Soares, Defensor Público-Geral e pela FACEMG, Magno Nascimento Veloso.

3 cm -31 1288472 - 1

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO

celebrado entre a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG e a Sociedade Educacional Irmãos Muniz – SEIM, mantenedora da Faculdade Promove de Belo Horizonte. Objeto: O presente Termo de Convênio tem por objeto a concessão de estágio curricular Obrigatório e Não Obrigatório pela Defensoria Pública a estudantes matriculados e frequentes nos cursos de Direito do PROMOVE de acordo com suas disponibilidades e vagas de estágio. Vigência: o período de vigência será de 60 (sessenta) meses a contar de sua assinatura. Data de assinatura: 30/10/2019. Assinam: Pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Gério Patrocínio Soares, Defensor Público-Geral e pelo PROMOVE, Natanael Atilas Aleva.

3 cm -31 1288471 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - Processo de Compra nº 1441003 000134/2019. Beneficiário: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia, conforme especificações técnicas, quantitativas e condições contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Sessão do Pregão: 14/11/2019 às 10h00min no site www.compras.mg.gov.br. Envio das Propostas Comerciais: INÍCIO dia 01/11/2019 às 14h30min e TÉRMINO dia 14/11/2019, às 09h30min. Edital disponível no mesmo site. Pregoeira: Bárbara Araújo Meireles. Belo Horizonte, 31 de outubro de 2019.

3 cm -31 1288426 - 1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG e a FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - FUPAC. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Convênio de Estágio em razão da inclusão de Novos Camps aos quais a Concedente propiciará estágio curricular Obrigatório e Não Obrigatório a estudantes matriculados e frequentes nos cursos de Direito, de acordo com suas disponibilidades e vagas de estágio. São eles: Barbacena, Itabirito, Juiz de Fora, Mariana, Nova Lima, Ubá, Uberaba, Uberlândia.

Vigência: o período de vigência será de 60 (sessenta) meses a contar de sua assinatura. Data de assinatura: 30/10/2019. Assinam: Pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Gério Patrocínio Soares, Defensor Público-Geral e pela FUPAC, Bonifácio José Tamm de Andrada.

4 cm -31 1288473 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG - COMAVE x Minas Helicópteros Escola de Aviação Civil Ltda - ME. Contrato 9222693/2019. Objeto: Contratação de escola homologada junto à ANAC para ministrar curso teórico de Piloto Comercial de Avião (PCA) e teórico de Voo por Instrumentos de Avião (IFRA) para habilitação dos militares que operam aeronaves fixas da PMMG - Vigência: até 30/10/2020. Valor Global do Contrato: R\$ 29.300,00.

2 cm -31 1288834 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – 5º RPM X Serralheria Vasconcelos LTDA – CNPJ: 19.477.777/0001-70. Contrato 9222693/2019. Valor estimado R\$ 21.680,00. Objeto: Serviço de confecção, instalação e pintura de grades de proteção para portas e janelas do NAIS da 5ª RPM. Vigência: 30/09/2019 a 31/12/2019

2 cm -31 1288414 - 1

EXTRATO DE ATO DE SOLUÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO DE CONTRATO

- O Ten Cel PM, Ordenador de Despesas do CSA-TIC/PMMG, no uso de suas atribuições, torna público o ATO DE SOLUÇÃO DA PORTARIA 20/2019, no qual promoveu a aplicação das penalidades de advertência e multa compensatória no valor de 20% (vinte por cento) sobre o total do da aquisição, em desfavor da empresa VERTICE DISTRIBUIDORA EIRELI ME – CNPJ 42.938.225/0001-33.

2 cm -31 1288445 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – COMAVE x EFAI – Escola de Aviação Civil LTDA. Contrato nº 9223302/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para treinamento de procedimento de emergência (TPE) em helicóptero para pilotos da PMMG. Valor Total: R\$ 235.747,68. Vigência: até 31/10/2020.

2 cm -31 1288450 - 1

EDITAL DE PREGÃO

PMMG - COMAVE – Pregão eletrônico 21/2019 – Processo de compra 1254266 46/2019. Objeto: Aquisição de aeronaves remotamente pilotadas (RPA/Drone), sensores e acessórios para uso nas diversas atividades de interesse da PMMG. As propostas deverão ser enviadas ao Portal de Compras/MG até 09h30min de 14/11/2019. A abertura da sessão será às 09h30min do dia 14/11/2019. PMMG – COMAVE/CAA (BtRpAer). Site: www.compras.mg.gov.br

2 cm -31 1288507 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 04/2019

O Ten Cel PM Ordenador de Despesas do EM/10RPM, torna público que homologou, processo 1251642043/2019, modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2019, a empresa Equiposerv – Comércio de Produtos Odontológicos Ltda-EPP. Valor R\$21.965,00. Data: 31/10/2019. (a) Gilberto Martins dos Santos, Ten Cel PM

2 cm -31 1288548 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG- DS- CSC SAÚDE x DHD PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- CNPJ: 08.334.857/0001-50. Pregão Eletrônico 1255302 235/2019, SEI 1250.01.0003082/2019-62, Contrato Nº 9223309/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura com a finalidade de realizar intervenções no vestiário de Praças do Centro Odontológico da Polícia Militar de Minas Gerais, de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no presente Termo de Contrato e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Valor Total: R\$ 93.045,00 (noventa e três mil quarenta e cinco reais).

3 cm -31 1288550 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – 11ª RPM. Pregão eletrônico nº 1257654 50 2019; objeto: Prestação de serviços de reparos e reformas nas dependências da 11ª Cia PM Mamb em Montes Claros/MG. Conforme Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 14h de 04/11/2019 até às 08h59min de 19/11/2019. Site: www.compras.mg.gov.br

2 cm -31 1288587 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – 6ª RPM/16ª CIA PM IND x Município de Jesuânia/MG – Termo Aditivo nº 01/2019 ao Convênio nº 04/2019. Objeto: Acréscimo no valor de R\$ 11.136,00 e redistribuição do saldo orçamentário remanescente mais o valor acrescido, entre as metas pactuadas no plano de trabalho. Vigência: de 01/01/2019 até 31/12/2019.

2 cm -31 1288464 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CMB-PM/DAL – PMMG X CONSTRUTOTA CAMPOS & FILHOS LTDA-ME, CNPJ 15.862.332/0001-52, Contrato 127/2019, COMPRAS nº 9223305, Objeto: SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DO ESTANDE DE TIRO DA POLÍCIA MILITAR, LOCALIZADO NO COMPLEXO DA GAMELEIRA. Valor total R\$ 40.599,00. Vigência até 31/12/2019.

2 cm -31 1288606 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/9ª RPM - Extrato do Contrato nº 9222805/2019 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da PMMG e o fornecedor 04.469.835/0001-46 - TELECO ENGENHARIA LTDA -EPP, Processo de compra nº 1259760 000037/2019, Tomada de Preços. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA/ENGENHARIA DESTINADA À READEQUAÇÃO DA ESTRUTURA E INSTALAÇÕES DO COPOM/9ª RPM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES E INSEPARÁVEIS DO EDITAL DA LICITAÇÃO. Valor total: R\$ 620.598,91. Vigência: 12 meses, de 10/10/2019 a 10/10/2020. Dotação(ões) Orçamentária(s) nº: 1251.06.181.110.4271.0001.339039.22.0.70.1. Assinatura: 08/10/2019. Signatários: pela contratada Marco Túlio de Melo Valadares, pela contratante Maj Flávio Umberto Simplicio de Lira.

4 cm -31 1288636 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-DS-CSC/SAUDE - Processo de Compra 1255302-0000281/2019. Pregão Eletrônico -Objeto: Aquisição de Materiais de Informática, telefonia e eletrônicos para o Hospital da Polícia Militar de MG. Propostas: envio no portal de compras, até as 08h59min de 13/11/2019. www.compras.mg.gov.br

2 cm -31 1288513 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3201910312134310123.